



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 85.969

MENSAGENS ADITIVAS MODIFICATIVAS ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.071, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui o novo Código de Obras e Edificações; e revoga normas correlatas.

**PARECER**

O presente parecer tem por objeto as Mensagens Aditivas Modificativas de nº I (fls. 137/138), nº II (fls. 140/143) e nº III (fls. 162/163), ao Projeto de Lei Complementar nº 1.071 que tramita nesta Casa Legislativa e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas regimentais constantes no inciso I, alínea a, do art. 47 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja examinado e emitido parecer quanto à ótica jurídica e quanto à redação final, em todos os assuntos apresentados a esta Edilidade.

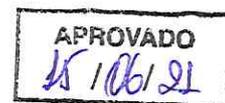
A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, em seu parecer anexo às fls. 144/159 e reiterado em fl. 163, através de despacho inserto à mensagem aditiva do Alcaide, aponta a juridicidade dessas proposições acessórias, adequadas no aspecto material da competência (municipal) e formal da iniciativa (privativa do Prefeito).

Outrossim, após remessa das mensagens aditivas modificativas feita pelo Executivo e para dar-lhes o tratamento necessário, de acordo com as regras do Processo Legislativo, nova audiência pública foi realizada.

Isso posto, no que compete a esta Comissão, este relator, mantendo a conclusão firmada no parecer que analisou a proposição principal (fl. 160), conclui oferecendo voto favorável.

Sala das Comissões, 15-06-2021.

  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente e Relator



  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos – Votor Oeste"

  
Engº. MARCELO GASTALDO

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA